

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Documento: [098402939](#) | Edital

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

I - O Coordenador do Departamento de Controle da Fiscalização, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado “**William Pacheco Nunes**”, residente a Rua da Fortuna, nº 05, Jd. Angela - São Paulo/SP - CEP: 04960-020, da lavratura do **Auto de Infração nº 036724**, e respectivo **Auto de Multa nº 67-014.204-2**, por cometer intervenção, construir sem licença, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II - Fica facultada ao interessado a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III - Publique-se.

**DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Documento: [098334871](#) | Comunicado**COMUNICADO nº 03/SVMA-G/CONFEMA/2024**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, em atendimento ao disposto no artigo 41, parágrafo IV da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, divulga a revisão de 16.02.2024 do Plano de aplicação de recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA para o exercício de 2024, para apoio de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, de manutenção e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividades ambientais.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	0
Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	39.289.769,89
Construção e Implantação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação (Obras e Instalações)	1.166.026,13
Manutenção e Operação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	2.223.220,22
Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	21.125.031,15
Pagamentos de Serviços Ambientais (Indenizações e Restituições)	5.141.520,00
Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	970.095,00
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Serviços de Consultoria)	11.496.220,22
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	15.145.610,07
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA 2024</b>	<b>96.558.492,68</b>

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

Documento: [098336613](#) | Resolução

Resolução nº 02/CONFEMA, de 16 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação das Atas da 173ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA e da 68ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA.*

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das

atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR, POR UNANIMIDADE**, as Atas da 173ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA e da 68ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA, realizadas em 18 de dezembro de 2023 e em 22 de janeiro de 2024, respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Marcelo Rebelo de Moraes

Jacira Shaffer Rocha

Giovanna Estevam Saquietti

Edmara Rodrigues

Reuva Silvania Eugenio Viana

Laressa Carvalho Oliveira

Leandro Della Croche

Douglas de Paula D Amaro

José Ramos de Carvalho

Tatiana Martins Coelho

Thame Lucena dos Santos

Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

**Rodrigo Ravena**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

Documento: [098335332](#) | Resolução

Resolução nº 03/CONFEMA, de 16 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas relativas à utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA no ano de 2023.*

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR, POR UNANIMIDADE**, a prestação de contas relativas à utilização dos recursos do FEMA no ano de 2023.

Art. 23º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Marcelo Rebelo de Moraes

Jacira Shaffer Rocha

Giovanna Estevam Saquietti

Edmara Rodrigues

Reuva Silvania Eugenio Viana

Laressa Carvalho Oliveira

Leandro Della Croche

Douglas de Paula D Amaro

José Ramos de Carvalho

Tatiana Martins Coelho

Thame Lucena dos Santos

Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

**Rodrigo Ravena**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

Documento: [098330374](#) | Resolução

Resolução nº 04/CONFEMA/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Anual de Investimentos dos recursos do FEMA de 2024.*

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a revisão do Plano Anual de Investimentos para o exercício de 2024, conforme documento SEI nº [098392685](#) no valor de **R\$ 96.558.492,68** (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais, sessenta e oito centavos), proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, durante a 174ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA, realizada em 16 de fevereiro de 2024.

**Dotações Orçamentárias**

94.10.18.541.3005.1.702.44905100.08 - Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)

94.10.18.541.3005.1.703.44905100.03 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)

94.10.18.541.3005.1.704.44903900.08 - Construção e Implantação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.1.705.44905100.08 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação (Obras e Instalações)

94.10.18.541.3005.2.702.33903900.08 - Manutenção e Operação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.2.703.33903900.08 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.6.659.33909300.08 - Pagamentos de Serviços Ambientais (Indenizações e Restituições)

94.10.18.541.3005.7.117.44903900.08 - Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.7.127.44903500.08 - Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Serviços de Consultoria)

94.10.18.541.3005.7.127.44903900.08 - Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Marcelo Rebelo de Moraes
Jacira Shaffer Rocha
Giovanna Estevam Saquietti
Edmara Rodrigues
Reuva Silvania Eugenio Viana
Laressa Carvalho Oliveira
Leandro Della Croche
Douglas de Paula D Amaro
José Ramos de Carvalho
Tatiana Martins Coelho
Thame Lucena dos Santos
Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL**Documento: [098323125](#) | Despacho deferido

6027.2023/0016161-4

**Interessado:** CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA); PARQUE TENENTE SIQUEIRA CAMPOS - TRIANON

**Assunto:** Solicitação de autorização para transplante de árvore em área interna pública, localizada no parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

**DESPACHO Nº 24/2024**

I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 001/2024 sob SEI [097180771](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins, e a manifestação da Coordenação de